



DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI — 10/12/2025 — EDIÇÃO 381 — ANO 0003 — DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2023

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: a Câmara Municipal de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.589/0001-81, neste ato representada por seu presidente Sr. José Welington da Silva, faz saber aos interessados que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15/12/2025, Dispensa Eletrônica nº 15/2025 Aquisição de motocicleta nova, zero quilômetro, capacete e baú para atender a demanda da Câmara Municipal de Piumhi. O edital estará disponível, na íntegra, a partir de 10/12/2025 no endereço eletrônico: <https://www.piiumhi.mg.leg.br/transparencia/editais-e-contratos-1/licitacoes/2025> e na plataforma: <https://licitanet.com.br>. Realização do certame: plataforma: <https://licitanet.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3371-9001 ou diretamente na Câmara Municipal de Piumhi, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, 435, Centro, Piumhi/MG. Piumhi (MG), 10 de dezembro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA 133/2025

PORTEIRA N.133 / 2025

Cria Comissão responsável pela conferência do inventário físico de bens patrimoniais referente ao exercício de 2025.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, D. Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n. 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio municipal e assegurar a gestão e controle eficientes, RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes no inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no balanço patrimonial do Município de Piumhi, referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – Cristiano Soares de Faria – matrícula 1411-7 – Coordenador

II – Heloisa Santos Arantes – matrícula 7581-0 – Subcoordenadora

III – Anita Macêdo Santos – matrícula 7591-5 – Relatora

IV – Kheila Aparecida Fidelis – matrícula 7781-1 - Membro

Artigo 2º A Comissão exercerá as funções até o final do exercício corrente, concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos públicos.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 09 de dezembro de 2025.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA 132/2025

PORTEIRA N.º 132/2025

Dispõe sobre a designação do servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piumhi/MG, para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Piumhi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI/MG, Dr. Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 667/2025, da Presidência da Câmara Municipal de Piumhi/MG, solicitando a disponibilização do servidor engenheiro para fins de análise técnica em processos licitatórios específicos, em virtude da complexidade do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de a Câmara Municipal dispor de profissional com conhecimento técnico especializado em engenharia para compor a equipe de apoio ou a comissão de contratação em procedimento licitatório que envolva obras e serviços de engenharia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Francisco de Oliveira Silv Júnior, Matrícula nº 10083, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piumhi/MG, para, em caráter temporário, integrar a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Piumhi/MG.

Art. 2º O servidor designado atuará na qualidade de membro técnico/especializado, com a finalidade de analisar, emitir pareceres e participar do julgamento de propostas técnicas e de preços em processos licitatórios que envolvam obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O servidor desempenhará suas funções junto à Câmara Municipal sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem, devendo conciliar as atividades, ou mediante regime de cessão, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 09 de dezembro de 2025.





DR. PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
PORTARIA N° 067, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 067, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre comunicado da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que concluiu pela aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, exercício 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 183 do Regimento Interno, face ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Fica o Plenário desta Casa Legislativa COMUNICADO da decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de Parecer Prévio, nos autos do Processo nº 1148328, o qual CONCLUI pela APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo, relativamente ao exercício de 2022, submetendo-as ao julgamento desta Casa, nos termos do art. 31 da CF/88.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Apoio - Seção Legislativa, a distribuição de cópias (por meio eletrônico e/ou físico) do Parecer Prévio mencionado no art. 1º, a todos os Vereadores desta Casa, para conhecimento integral de seu conteúdo.

Art. 3º Fica determinado o envio do Parecer Prévio e seus anexos às Assessorias Contábil e Jurídica e logo após a Comissão de Finanças e Orçamento, para que no prazo regimental apresente ao Plenário seu pronunciamento acompanhado do Projeto de Resolução, pela aprovação ou rejeição das contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

RESOLUÇÃO N° 007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO N° 007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 19/12/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Face ao encerramento do exercício financeiro de 2025, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer título - em data posterior à fixada no dispositivo acima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

LIDIANE KARLA DE  
SILES:03845764600

Assinado de forma digital  
por LIDIANE KARLA DE  
SILES:03845764600  
Dados: 2025.12.10  
16:19:12 -03'00'



[prefeiturapiumhi.mg.gov.br](http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br)



[prefeituradepiumhi](#)